

AUTORIZAÇÃO N.º 11049 /2014

1 – Fundação O Século ao Serviço da Infância Desprotegida, com sede na Avenida Marginal, 4350 São Pedro do Estoril, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de utentes de atividade social na vertente Acolhimento de Crianças e Jovens.

Os dados pessoais objeto de recolha são os seguintes:

Dados dos utentes – nome completo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, cédula pessoal, Cartão de Cidadão (validade), NIF, NISS, cartão de saúde, médico de família, data da decisão do acolhimento, data e motivo do acolhimento, motivo da permanência, nº do processo interno, nº do processo de promoção e proteção (tribunal, CPCJ), identificação de acolhimentos anteriores, lista de pertences (descrição, quantidade), decisões judiciais (processo, data, decisão/medida aplicada);

Dados dos pais ou representantes legais – nome completo, data de nascimento, morada (código postal, localidade), estado civil, Nº de BI, profissão, nºs de telefone fixo, móvel e do emprego

Dados de familiares ou de pessoas significativas – nome, grau de parentesco, morada, nº de telefone.

Os dados são recolhidos de forma direta, presencialmente, por telefone e mediante o preenchimento de impresso, de que está junto modelo nos autos.

Com o impresso serão juntas cópias dos seguintes documentos: cédula pessoal/bilhete de identidade, visto/autorização de residência, cartão de utente de SNS, boletim de vacinas, relatórios e informações obtidas por outros parceiros sociais.

A segurança das informações é garantida nos termos descritos no formulário de notificação.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de acesso aos dados que lhes respeitem.



Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 10 anos.

2 - Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados objeto de registo têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», que deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível. Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação.

Sendo os dados recolhidos com o consentimento do representante do titular, a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (cf. artigos 3.º, alínea h), e 7.º n.º2 da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro). Contudo, o impresso de recolha de dados deverá ser completado em termos de respeitar os requisitos legalmente exigidos, acima referidos.

No que respeita ao tratamento dos dados dos restantes titulares, deverá ser incluída nos modelos de impresso de recolha de dados declaração de consentimento dos titulares dos dados, com aposição da respetiva assinatura, sob pena de a Comissão Nacional de Protecção de Dados considerar não existir legitimidade para o respetivo tratamento.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5.º, n.º1, alínea a), da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5.º, alínea d), da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5.º, alínea e), da Lei



n.º 67/98, de 26 de outubro), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5.º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro).

Assim, atenta a finalidade de gestão de utentes, parece-nos excessivo o prazo de conservação dos dados proposto pela requerente, pelo que se consigna que o prazo de conservação não deve ultrapassar em mais de um ano o período da relação contratual, sem prejuízo de conservação por tempo superior em arquivo morto – o que permite acautelar os interesses dos alunos para situações futuras em que necessitem de determinadas informações e/ou certificados.

Todavia, considerando o princípio geral aplicável no âmbito comercial, fixa-se em 10 anos o prazo de conservação dos dados de faturação.

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objeto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde a responsável deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

O tratamento dos dados de saúde deverá ser efetuado por profissional de saúde sujeito a sigilo médico ou por outra pessoa obrigada a segredo profissional de saúde.

Alerta-se a requerente para a circunstância de as comunicações de dados para terceiras entidades, quando não decorram de disposição legal, carecerem de Autorização da CNPD.

3 - Em face do exposto, e observadas que sejam as condições impostas, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 7.º n.º2, 28 n.º1, alínea a), e 30.º n.º1 da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Fundação O Século ao Serviço da Infância Desprotegida

Rua de São Bento, 148-3º • 1200-821 LISBOA  
Tel: 213 928 400 Fax: 213 976 832  
www.cnpd.pt

**21 393 00 39**  
LINHA PRIVACIDADE  
Dias úteis das 10 às 13 h  
duvidas@cnpd.pt



Finalidade do tratamento: gestão de utentes de atividade social na vertente Acolhimento de Crianças e Jovens

**Categorias de Dados:**

Dados dos utentes – nome completo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, cédula pessoal, Cartão de Cidadão (validade), NIF, NISS, cartão de saúde, médico de família, data da decisão do acolhimento, data e motivo do acolhimento, motivo da permanência, nº do processo interno, nº do processo de promoção e proteção (tribunal, CPCJ), identificação de acolhimentos anteriores, lista de pertences (descrição, quantidade), decisões judiciais (processo, data, decisão/medida aplicada);

Dados dos pais ou representantes legais – nome completo, data de nascimento, morada (código postal, localidade), estado civil, Nº de BI, profissão, nºs de telefone fixo, móvel e do emprego

Dados de familiares ou de pessoas significativas – nome, grau de parentesco, morada, nº de telefone

Comunicação de dados: não há

Interconexões de dados: não há

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido dirigido à responsável, presencialmente ou por escrito.

Prazo de conservação dos dados: 10 anos para os dados de faturação e 1 ano após a cessação da relação contratual para os restantes dados, sempre juízo da conservação dos dados em arquivo morto.

Lisboa, 18 de novembro de 2014

Filipa Calvão (Presidente)